



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FIXA TURNO INTEGRAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Considerando que em virtude dos fortes temporais que assolam o nosso Município, causando grandes danos a nossos produtores rurais interrompendo acesso à diversas propriedades e tornando intransitáveis diversas estradas vicinais de nosso Município. Causando que em virtude deste fato o Município se encontra em estado de emergência, assim fica decretado o que segue a baixo:

DECRETA:

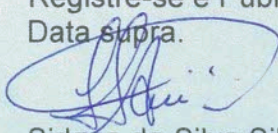
Art.1º- Fica Decretado a partir de 20 de Novembro de 2023 pelo período que se fizer necessário, **TURNO INTEGRAL** de trabalho para Secretaria de Obras e Agricultura de Lajeado do Bugre, sendo que o horário de expediente será das 07h30min às 11h30min e das às 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

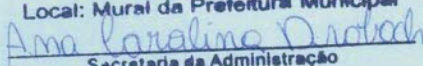
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


Sirlane da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 20/11/23 a 05/12/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração